



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2024

CONTRATADO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A- – CNPJ: 33.050.071/0001-58.

OBJETO: Fornecimento de serviço de energia elétrica pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

PRAZO: PERÍODO DE REALIZAÇÃO É DE 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

ENQUADRAMENTO: Art. 74, I da Lei 14.133/2021 e conforme Parecer Jurídico favorável em fls. 13 e 14, nos autos do processo administrativo nº 30/2024.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 02 de fevereiro de 2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/2021.


DEOCLÉCIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS

DIRETOR SUPERINTENDENTE

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANBIMA
CRA-RJ 2068015-5